



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 06/72

Contém o Regimento Interno da Câmara
Municipal de João Monlevade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e
promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovado nesta Câmara o novo Re-
gimento Interno que contém o número
de Art. 1º a Art. 250º, que regerá
os trabalhos desta Casa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Resolução, que contém o Re-
gimento Interno da Câmara Municipal
de João Monlevade, entrará em vigor
na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1972.

Ass.:) _____
JOSE MARTINS LODO - PRESIDENTE

Ass.:) _____
JOSE MACIEL - VICE-PRESIDENTE

Ass.:) _____
JOSE GERMÃO DE CARVALHO - SECRETÁRIO

APROVADO em _____ discussão

A SANÇÃO,

00. 12. 12.